



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 036/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTÔNIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Juara-Mt, exercício de 2.001 um crédito suplementar no valor de R\$ 436.500,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), na dotação abaixo discriminada:

02.01 Gabinete do Prefeito		
03.07.021.2002.3132	R\$	10.000,00
03.01 Secretaria Mun. de Administração		
03.07.021.1011.4120	R\$	1.000,00
04.01 Secretaria Mun. de Finanças		
03.07.021.1013.4120	R\$	4.500,00
03.07.021.1015.4351	R\$	10.000,00
05.01 Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto		
08.42.188.2014.3111.01	R\$	60.000,00
08.42.188.2014.3111.02	R\$	2.000,00
08.42.188.2014.3113	R\$	9.000,00
08.42.188.2014.3120	R\$	20.000,00
08.42.188.2014.3132	R\$	20.000,00
08.42.188.1016.4120	R\$	1.000,00
05.02 Depto Fundo de Manut. Desenv. do Ensino Fundamental		
08.42.188.2020.3113	R\$	1.000,00
08.42.188.2020.3131	R\$	25.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



08.42.188.2020.3132	R\$ 13.000,00
07.01 Secretaria Mun. de Transportes	
16.88.534.2023.3120	R\$ 100.000,00
16.88.534.2023.3131	R\$ 5.000,00
08.01 Secretaria Mun. de Saúde e Org. Social	
13.75.428.2024.3132	R\$ 5.000,00
08.02 Fundo Municipal de Saúde	
13.75.428.2025.3111	R\$ 120.000,00
13.75.428.2025.3131	R\$ 9.000,00
13.75.428.1038.4120	R\$ 1.000,00
08.03 Fundo Mun. de Assistência Social	
15.81.486.2027.3120	R\$ 15.000,00
15.81.486.2027.3131	R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo 1º será cancelado em igual importância a seguinte dotação do orçamento-programa do exercício de 2.001.

02.01 Gabinete do Prefeito	
03.07.023.2003.3132	R\$ 20.000,00
02.02 Junta do Serviço Militar	
03.07.021.1004.4120	R\$ 8.000,00
02.03 Chefia de Gabinete	
03.07.021.1007.4120	R\$ 8.000,00
02.05 Procuradoria Geral	
03.07.021.2007.3132	R\$ 10.000,00
03.07.021.1008.4120	R\$ 5.000,00
02.06 Assessoria de Planejamento	
03.07.021.2008.3111	R\$ 20.000,00
03.07.021.1009.4120	R\$ 5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



04.01 Secretaria Mun. de Finanças		
03.08.024.1014.4120	R\$	5.000,00
03.08.033.1015.4354	R\$	4.000,00
05.01 Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto		
08.42.188.1018.4110	R\$	21.000,00
08.41.190.2015.3111	R\$	50.000,00
08.42.188.2016.3131	R\$	10.000,00
08.42.188.2017.3132	R\$	50.000,00
08.49.252.2019.3111	R\$	2.000,00
08.46.025.1053.4110	R\$	50.000,00
05.02 Depto Fundo de Manut. Desenv. do Ensino Fundamental		
08.42.188.2020.3111	R\$	5.000,00
06.01 Secretaria Mun. de Obras, Urb. e Habitação		
10.58.323.2021.3192	R\$	4.000,00
13.76.448.1051.4110	R\$	15.000,00
16.91.573.2022.3111	R\$	18.000,00
08.02 Fundo Mun. de Saúde		
13.75.025.1033.4120	R\$	35.000,00
13.75.428.1036.4120	R\$	37.500,00
13.75.428.2025.3192	R\$	6.000,00
08.03 Fundo Mun. de Assistência Social		
15.81.486.2027.3231	R\$	10.000,00
08.04 Fundo Mun. a Política do Idoso – Fumap		
15.81.486.2028.3111	R\$	8.000,00
09.01 Secretaria Mun. de Desenv. Econ. e Social		
03.07.021.2029.3232	R\$	10.000,00
04.17.103.2030.3111	R\$	10.000,00
04.17.103.2030.3131	R\$	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Juara, Estado de Mato Grosso, em 03 de Setembro de 2001.



Prímimo Antônio Riva
Prefeito Municipal